

**PROCESSO DE RECADASTRAMENTO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA - 2021
EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2021.**

1 . DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Prefeitura Municipal de Tefé, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEEC, TORNA PÚBLICO abertura do Processo de recadastramento no Programa Municipal de Auxílio Financeiro Estudantil, **BOLSA UNIVERSITÁRIA**, nos termos da Lei Municipal n. 007, de 11 de abril de 2011, alterada pela Lei Municipal n. 048, de 09 de agosto de 2013.

2. DO RECADASTRAMENTO

2.1 Será admitida a inscrição somente via internet.

2.2 O candidato poderá se inscrever gratuitamente pelo site <https://bolsatefe.webnode.com/>, do dia 26 de março de 2021 à 31 de março de 2021 até às 23h horas (horário oficial de Manaus).

2.3 Para efetuar o recadastramento, é imprescindível informar o número de CPF, RG, nome completo e E-mail do candidato.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações corretamente.

2.5 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEEC não se responsabilizará por solicitação de recadastramento não recebida por motivo de ordem técnica realizada por aparelhos eletrônicos (computadores, notebooks, celulares, tablets e demais dispositivos eletrônicos), falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão de internet ou aos dados móveis, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

3. PARA O RECADASTRAMENTO

3.1 Os documentos devem ser enviados de forma legíveis e será aceito somente em formato de PDF.

3.2 Os documentos enviados pelos candidatos no ato do recadastramento serão analisados pela comissão nomeada pela portaria de Nº 065 de 19 de março de 2021 para o devido parecer sobre o deferimento ou indeferimento do recadastramento. Podendo, ainda o candidato ser solicitado, por e-mail ou telefone, a complementar suas informações.

3.3 É necessário realizar o envio dos seguintes documentos, no ato do Recadastramento:

a) Documentos pessoais (RG e CPF);

b) Declaração da Instituição de Ensino Superior onde o acadêmico curse a graduação, informando que o mesmo não é beneficiário de auxílio financeiro/bolsa de estudo;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio;

d) Comprovação de domicílio ou residência em Tefé - AM;

e) Comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada. (obs: A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, contracheque, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição);

f) Histórico acadêmico;

- g) Comprovante de matrícula ou matrícula;
- h) Comprovante de Conta Corrente Banco Bradesco ou Banco do Brasil, em nome e titularidade do beneficiário.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após, se constatada a inscrição de mais de um candidato por família na mesma residência, será eliminado do certame o que estiver mais próximo da conclusão do curso. Persistindo a condição de igualdade será contemplado o de menor idade. Se, ainda assim, permanecer a condição de igualdade, a família será convocada para apresentar, **em 48 horas**, Termo de Opção por um dos candidatos.

4.1.1 Em seguida, a Comissão fará a seleção contemplando os candidatos que apresentarem menor renda **per capita**. Se, ao final, houver condição de igualdade entre os concorrentes, será eliminado do certame o que estiver mais próximo da conclusão do curso. Persistindo a condição de igualdade será contemplado o de menor idade.

4.2 Possuir domicílio no Município de Tefé a pelo menos 03 (três) anos.

4.3 Apresentar renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo, nos termos do artigo 4º, inciso II, alínea "a" do Decreto 6.135/2007 que dispõe sobre o Cadastro Único do Governo Federal;

4.4 Tenha cursado, no mínimo, 02 (dois) anos do ensino médio no Município de Tefé.

4.5 Não possuir outro curso superior.

4.6 Não ser beneficiário de outro programa de cunho educacional.

4.7 Encontrar-se matriculado regularmente em instituição de ensino superior.

4.8 Não tenha reprovado em nenhum ano letivo do curso; (comprovação mediante Declaração da Universidade).

4.9 Não tenha dependência na grade curricular. (comprovação mediante Declaração da Universidade).

5. DO RESULTADO FINAL

5.1 A publicação do Resultado Final da avaliação da Comissão deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como pelo site oficial do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** <https://bolsatefe.webnode.com/>, murais públicos do Município de Tefé com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.

6. DOS RECURSOS:

6.1 Os recursos devem ser dirigidos a Comissão Organizadora **entre os dias 12/04/2021 a 13/04/2021**, pelo endereço eletrônico E-mail bolsatefe@outlook.com. O resultado dos recursos será divulgado **no dia 14/04/2021**.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A homologação do Processo de Recadastramento para a concessão de Bolsas Universitárias a acadêmicos de graduação em Ensino Superior com os respectivos contemplados deverá ser divulgada em Órgão Oficial de Publicação, bem como pelo site oficial do **PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA** <https://bolsatefe.webnode.com/>, nos murais públicos do Município de Tefé **impreterivelmente até o dia 15/04/2021**, com ampla divulgação na imprensa volante e de radiodifusão local.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Cabe, exclusivamente, ao candidato inscrito acompanhar as informações diretamente no site do Bolsa Universitária e em seu e-mail.

8.3 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida à inscrição à seleção e à confirmação de inscrição ou aquele que não se enquadrar em algum dos requisitos deste Edital.

8.4 Ficam vedados de serem beneficiados com a referida bolsa de estudos os agentes políticos bem como seus cônjuges e seus descendentes diretos.

8.5 Os beneficiários contemplados **terão até o dia 20/04/2021** para enviar o Termo de Adesão datado e assinado pelo beneficiário pelo site <https://bolsatefe.webnode.com/>, para formalizar a concessão da bolsa. Finda o prazo sem a adesão do beneficiário, este será eliminado do certame.

8.6 Os contemplados no Programa de Bolsa Universitária, serão recadastrados todos o início do ano.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Nomeação da Comissão Avaliadora	19/03/2021
Publicação da Chamada do Recadastramento dos Bolsistas – Bolsa Universitária	24/03/2021
Divulgação da Publicação	De 24 a 25 /03/2021
Período de Recadastramento	26/03/2021 à 31/03/2021
Análise das inscrições	01/04/2021 à 08/04/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	09/04/2021
Período de Recurso	12/04/2021 à 13/04/2021
Resultado Final dos Recursos	14/04/2021
Homologação do Certame	15/04/2021
Assinatura do Termo de Adesão	16/04/2021 até 20/04/2021

Tefé, 24 de março de 2021

GILMAR WILLIAM GOMES VELOSO
Prefeito Municipal em exercício de Tefé

MARCUS LÚCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Decreto de Nº 011/2021